

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3.447, DE 2019

Denomina "Viaduto Frei Beniamino De Luca", o viaduto situado no km 690,140 estaca 545 da BR-365, no município de Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais.

Autor: Deputado ZÉ VITOR.

Relatora: Deputada ALÊ SILVA.

I - RELATÓRIO

O projeto de lei que ora analisamos, de autoria do nobre Deputado Zé Vitor, pretende denominar "Viaduto Frei Beniamino De Luca" o viaduto localizado no Km 690,140, estaca 545, da rodovia BR-365, no Município de Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais.

A iniciativa foi distribuída pela Mesa Diretora, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, à Comissão de Viação e Transportes e à Comissão de Cultura, para análise do mérito; e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para exame da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A Comissão de Viação e Transportes aprovou por unanimidade, em 04 de dezembro de 2019, o parecer favorável oferecido pelo Relator, Deputado Mauro Lopes.

Nesta oportunidade, cabe à Comissão de Cultura manifestar-se a respeito do mérito da homenagem proposta.

Decorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas à matéria.



É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA

O projeto de lei que apreciamos propõe homenagear o Frei Beniamino De Luca, emprestando seu nome ao viaduto localizado no Km 690,140, estaca 545, da rodovia BR-365, no Município de Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais.

Segundo nos informa o nobre autor da proposta, Deputado Zé Vitor, De Luca nasceu em 17 de maio de 1937 em Santa Lucia di Serino, província de Nápole, Itália, e tornou-se sacerdote franciscano em 1964. Veio ainda moço para o Brasil, assumindo, em 27 de fevereiro de 1972, a Paróquia São Francisco das Chagas, na cidade mineira de Monte Alegre de Minas.

Frei Beniamino foi um pároco muito querido, que desenvolveu trabalho religioso e social da maior importância. Além de exercer suas funções na Paróquia, atuava nas áreas rurais de difícil acesso, celebrando batizados e casamentos, ouvindo as queixas, acolhendo as dores e levando esperança, amor e alegria aos que viviam longe da cidade.

Foi Frei Beniamino quem promoveu, em 1988, a primeira encenação, na cidade, da Paixão e Morte do Nosso Senhor Jesus Cristo – fato que ficou marcado na história do Município. Comprometido com as questões sociais, o pároco trabalhou ativamente para oferecer alimento às comunidades mais pobres e facilitar o acesso de jovens carentes à educação superior. Sua dedicação em buscar recursos para manter a Santa Casa de Monte Alegre foi o que salvou essa instituição de fechar as portas em uma de suas fases mais difíceis.

Frei Beniamino De Luca faleceu no dia 3 de março de 2015, aos 77 anos de idade. O sacerdote dedicou 42 anos de sua vida ao Município de Monte Alegre de Minas, onde os frutos de seu trabalho podem ser vistos até hoje.



Por todas essas razões, consideramos meritória e oportuna a homenagem que se propõe.

Ressaltamos que a iniciativa atende ao requisito imposto pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais no PNV, o qual determina que, "*Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade*".

Da mesma forma, o projeto está de acordo com o disposto na Súmula nº 1, de 2013, da Comissão de Cultura, que recomenda que sejam acatadas apenas as propostas de denominação que venham instruídas com prova clara de concordância por parte da Assembleia Legislativa ou Câmara Municipal, para que se tenha certeza do apoio da população local à iniciativa encetada. Manifestaram-se favoravelmente à homenagem proposta pelo Dep. Zé Vitor, conforme comprovam os ofícios anexados ao projeto, a Prefeitura e a Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas.

Assim, diante do exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.447, de 2019.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputada ALÊ SILVA
Relatora



2021-9804

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alê Silva
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218645196200>

